SUB-EMENDA Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ à Emenda nº 8 ao Projeto de Lei nº 1/2019

**EMENTA: ALTERA REDAÇÃO DA EMENDA Nº 8, CAPUT DO ARTIGO 6º, DO PROJETO DE LEI Nº 1/2019.**

Exma. Senhora Presidente

Nobres vereadores

O vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA apresenta, com fundamento no artigo 140 § 4º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Sub-Emenda à Emenda nº 8 do Projeto de Lei em epígrafe, que altera o caput do artigo 6º, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada *uma recondução consecutiva*.**

 Valinhos, 26 de Maio de 2019.

Gilberto Aparecido Borges – GIBA

Vereador MDB